DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 2821
De 31 de agosto de 2022

"***Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.764/2021 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".***

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.156.067,72 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	030	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 132.000,00
02.02.03	047	3.3.90.39	01	04.122.0008.2010.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 173.000,00
02.02.03	053	3.3.90.39	01	04.122.0008.2011.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 8.000,00
02.02.03	060	3.3.90.39	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 108.000,00
02.02.04	071	3.3.90.39	01	15.452.0008.2014.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 220.000,00
02.02.06	094	3.3.90.30	01	17.512.0008.2017.0000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
02.02.06	096	3.3.90.39	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 130.000,00
02.02.07	104	3.3.90.39	01	26.782.0008.2019.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 110.000,00
02.02.08	109	3.3.90.30	01	26.782.0008.2020.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.02.08	111	3.3.90.39	01	26.782.0008.2020.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.03.01	341	4.4.90.51	05	12.361.0009.2021.0000	Obras e Instalações	R$ 110.349,65
02.03.08	179	3.3.90.30	01	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
02.04.01	189	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 556.506,07
02.04.02	209	3.3.90.39	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 43.000,00
02.05.01	217	3.3.90.30	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R$ 225.000,00
02.05.01	220	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 25.000,00
02.05.01	334	4.4.90.52	01	08.244.0011.2044.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 582,00
02.07.01	302	4.4.90.51	01	18.541.0013.2054.0000	Obras e Instalações	R$ 19.630,00
02.08.01	309	3.3.90.48	01	06.181.0014.2055.0000	Outros auxílios financeiros a PF	40.000,00
Total R$ 2.156.067,72						

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 2.156.067,72 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	016	3.3.90.30	01	04.122.0005.2005.0000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.01.01	320	4.4.90.52.48	01	04.122.0005.2005.0000	Veículos diversos	R$ 15.472,00
02.02.01	028	3.3.90.14	01	04.122.0006.2008.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
02.02.01	029	3.3.90.30	01	04.122.0006.2008.0000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.02.01	035	4.4.90.52	01	04.122.0006.2008.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 16.900,00
02.02.02	040	3.3.90.93	01	04.123.0007.2009.0000	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
02.02.03	046	3.3.90.36	01	04.122.0008.2010.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 12.000,00
02.02.03	052	3.3.90.30	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.02.03	055	4.4.90.52	01	04.122.0008.2011.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 5.000,00
02.02.03	059	3.3.90.30	05	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R$ 9.999,00
02.02.03	062	4.4.90.52	01	15.451.0008.2012.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 6.000,00
02.02.03	065	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 379.900,00
02.02.04	069	3.3.90.30	01	15.452.0008.2014.0000	Material de Consumo	R$ 125.000,00
02.02.04	076	3.3.90.30	01	15.452.0008.2015.0000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.02.04	078	3.3.90.39	01	15.452.0008.2015.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 8.000,00
02.02.04	080	4.4.90.52	01	15.452.0008.2015.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 18.000,00
02.02.04	085	3.3.90.39	01	15.452.0008.2016.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 35.000,00
02.02.04	086	4.4.90.51	01	15.452.0008.2016.0000	Obras e Instalações	R$ 40.020,00
02.02.05	089	3.3.90.39	05	15.452.0008.2018.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 260.000,00
02.02.07	101	3.3.90.30	01	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
02.02.07	102	3.3.90.30	05	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.02.07	106	4.4.90.52	01	26.782.0008.2019.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 80.000,00
02.02.09	113	3.3.90.39	01	11.334.0015.2062.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
02.03.01	129	3.3.90.14	01	12.361.0009.2021.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
02.03.01	132	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 280.000,00
02.03.01	133	3.3.90.36	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 20.000,00
02.03.01	152	3.3.90.39	01	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
02.03.01	153	3.3.90.39	05	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 25.000,00
02.03.05	169	3.3.90.39	01	12.364.0009.2029.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 25.000,00
02.04.01	197	3.3.90.30	02	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.04.01	317	3.3.90.30	02	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
02.04.02	207	3.3.90.30	05	10.304.0010.2040.0000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
02.04.02	210	4.4.90.51	01	10.304.0010.2040.0000	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
02.05.01	222	4.4.90.52	01	08.244.0011.2041.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 268,62
02.05.01	223	3.3.90.30	02	08.244.0011.2042.0000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
02.05.01	224	3.3.90.39	02	08.244.0011.2042.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.05.01	226	3.3.90.30	02	08.244.0011.2043.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.05.01	228	3.3.90.39	02	08.244.0011.2043.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.05.01	231	3.3.90.30	01	08.244.0011.2044.0000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.05.01	237	3.3.90.30	05	08.244.0011.2045.0000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
02.05.01	239	3.3.90.39	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.05.01	243	3.3.90.39	05	08.244.0011.2046.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 25.000,00
02.05.01	249	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R$ 130.000,00
02.05.01	251	3.3.90.39	01	08.244.0011.2060.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
02.05.01	254	3.3.90.30	05	08.244.0011.2061.0000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
02.05.01	256	3.3.90.39	05	08.244.0011.2061.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
02.05.01	258	4.4.90.52	05	08.244.0011.2061.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 13.990,00
02.05.02	261	3.3.90.30	01	08.244.0011.2048.0000	Material de Consumo	R$ 4.415,10
02.05.04	272	4.4.90.52	01	08.244.0011.2050.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 24.010,00
02.05.05	274	3.3.90.39	01	08.241.0016.2065.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
02.06.01	278	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
02.07.01	299	3.3.90.30	01	18.541.0013.2054.0000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.07.01	301	3.3.90.39	01	18.541.0013.2054.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 15.093,00
Total R$ 2.156.067,72						

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Lei n° 2822
De 31 de agosto de 2022

"***Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.764/2021 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".***

Art. 1 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	004	3.3.90.30	01	1.031.000.110.010.000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	001	4.4.90.52	01	1.031.000.110.010.000	Equip. e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00						

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar, conforme solicitado através de ofício nº 193/2022, expedido por essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência para que essa Câmara Municipal possa suprir as dotações necessárias a suprir as despesas correntes até o final do exercício de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....